



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## PORTARIA Nº 031/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**Considerando** a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

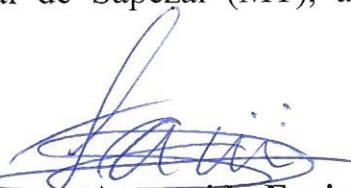
### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
SAPEZAL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Contrato nº 004/2020	Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de link dedicado de acesso à internet com banda total garantida, fornecidos em fibra ótica e com redundância, sem a necessidade de configuração nos equipamentos da Câmara Municipal de Sapezal/MT.	VAGNER SANTANA Diretor Administrativo	EDMAR ZORZE Diretor de Comunicação Social

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 3 (três) dias do mês de novembro do ano de 2020.

  
**Osmar Aparecido Favini**  
Presidente - CMS

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO DE  
  
NILMA LOPES SANTANA  
